



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SUPRAM NOROESTE DE MINAS - Diretoria Regional de  
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NOROESTE-DRRA nº. 31/2020

Unaí, 14 de setembro de 2020.

Parecer Técnico Simplificado SLA) nº 3755/2020			
<b>Nº Documento do Parecer Técnico vinculado ao SEI nº19363370</b>			
SLA N° 3755/2020	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEROR:	Jesuino Campos Ribeiro Júnior	CPF:	328.504.681-34
EMPREENDIMENTO:	Fazenda São Miguel	CPF:	328.504.681-34
MUNICÍPIO:	Unaí/MG	ZONA:	Rural
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b>			
1. Não há incidência de critério locacional (quando não incidente nenhum dos critérios)			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-07-0	Criação de bovinos, bulbalinos, eqüinos, muarées, caprinos em regime extensivo	2 NP	0
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura		
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura	3	
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:		
N			
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	365472-0		
De acordo: Ricardo Barreto Silva Diretor(a) Regional de Regularização Ambiental	1.148.399-7		



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Diretor(a)**, em 14/09/2020, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ledi Maria Gatto Oppelt, Servidor(a) Público(a)**, em 14/09/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
19365339 e o código CRC AF5624DC.

Referência: Processo nº 1370.01.0038810/2020-03

SEI nº 19365339



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) 3755/2020**

<b>PROCESSO SLA:</b> 3755/2020	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo Deferimento	
<b>EMPREENDERDOR:</b> Jesuino Campos Ribeiro Junior	<b>CPF:</b> 328.504.681-34	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Fazenda São Miguel	<b>CPF:</b> 328.504.681-34	
<b>MUNICÍPIO:</b> Unaí/MG	<b>ZONA:</b> Rural	
<b>CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:</b> Não há incidência de critério locacional, considerando o disposto no Artigo 6º da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017		
<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE</b>
G-02-07-0	Criação de bovinos, bulbalinos, eqüinos, muarées, caprinos em regime	2
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	NP
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	3
<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>Nº ART ou equivalente</b> 14201600000003144564	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
Ledi Maria Gatto Analista Ambiental	365472-0	
De acordo: Ricardo Barreto Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.148.399-7	



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) SLA 3755/2020**

O empreendimento Fazenda São Miguel pertence ao Sr Jesuino Campos Ribeiro Júnior, atua no ramo agrossilvipastoril, exercendo suas atividades no município de Unaí/MG.

Em 08/09/2020, foi formalizado, via SEI, o Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado de nº 3755 /2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS)

A Fazenda São Miguel está localizada no município de Unaí/MG nas coordenadas 16°02'47,22" S e 46°37'28,09" O, com área total de 1173,2357 hectares área útil (ha) 771,00, hectares, Reserva Legal de 241,1335 hectares , remanescente de vegetação de 592,4539hectares e APP de 167,6817hectares. As mesmas, pela observação de imagens e informações do empreendedor encontram-se em bom estado de conservação. Apresentou o CAR: MG-3170404-0DD5.466C.4C8E.43DF.A4D3.1463.5127.B1C3.

As áreas são divididas entre lavouras, nascentes, benfeitorias, estradas, remanescente de vegetação, Reserva Legal, APP, Córregos, etc. A principal atividade é a de culturas anuais, em uma área de aproximadamente 650,00 hectares.

A barragem existente na propriedade foi construída antes de 01/07/2008, possui uma área de 1 hectare e não possui captação.

As culturas anuais, também conhecidas como culturas de ciclo curto, são aquelas que finalizam seu ciclo produtivo em um ano ou em até menos tempo. No empreendimento são realizados dois plantios por ano, com as seguintes culturas milho e soja utilizando o plantio direto.

A atividade de criação de bovinos de corte extensivo: O rebanho da propriedade é constituído de bovinos de corte, em uma área de 170 hectares. As instalações são dotadas de currais de apartação, embarcadouro, seringa, balança e brete. Alimentação: utiliza-se pastagem de capim brachiaria com complementação mineral. Na época seca o rebanho pasteja restos de culturas.

Utiliza-se como fonte de abastecimento de água a captação de água em uma bomba direto do córrego. Manejo do rebanho: O sistema de produção é caracterizado pela exploração da fase de cria, recria e engorda em regime extensivo de pastejo, com suplementação mineral, volumosa e proteica, no período das secas.

Resíduos sólidos: Os animais permanecem a maioria do tempo nas pastagens. Portanto os efluentes líquidos e resíduos sólidos são depositados naturalmente nas pastagens. Comercialização dos produtos: Animais terminados: são vendidos a frigoríficos da região. Mão-de-obra do sistema: 01 (um) trabalhador.

O empreendimento é composto de um misto de paisagens antropizadas, em processo de recuperação e de preservação. A parte antropizada, basicamente, se caracteriza por conter benfeitorias, sede da fazenda, alojamentos, refeitórios, galpão de máquinas, oficina,; área lavoura, e construções em geral para a subsistência de suas atividades. A área em preservação contém Área de Proteção Permanente (APP) e Reserva Legal (RL).

Para as atividades no empreendimento contam com um total de 05 funcionários. Possui 02 famílias residentes na fazenda. O tratamento dos efluentes sanitários é realizado em fossa negra e deverá ser adequado conforme condicionado neste parecer.



Os recursos hídricos utilizados na Fazenda São Miguel, provêm de uso insignificante nº0000213345/2020 represamento de águas públicas do Afluente do Rio São Miguel, por meio de barramento em curso de água, sem captação com 3.000m<sup>3</sup> de volume máximo acumulado, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 16° 2' 24,5"S e de longitude 46° 38' 16,8"W, para fins de Paisagismo, Recreação, Dessedentação de Animais e certidão de uso insignificante nº 0000213313/2020, captação de 0,350 l/s de águas públicas do afluente do Ribeirão São Miguel, durante 04:00 hora(s)/dia, no ponto de coordenadas geográficas de latitude 16° 3' 13,3"S e de longitude 46° 26' 6,3"W, para fins de abastecer pulverizador, Consumo Humano, Dessedentação de Animais.

Os principais problemas apontados para as atividades em operação são a degradação dos sistemas ambientais, degradação do solo, emissão de gases efeito estufa e poluição dos recursos hídricos.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a alteração das características do solo, alteração da disponibilidade hídrica, assoreamento, alteração da qualidade da água, exposição da fauna à caça e à pesca, produção de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissão de gases efeito estufa e poluição dos recursos hídricos, melhoria da qualidade de vida das famílias envolvidas na atividade do empreendimento.

As principais medidas mitigadoras dos impactos advindos da operação do empreendimento são: uso adequado de corretivos e fertilizantes, uso adequado de defensivos agrícolas, práticas de conservação do solo e água, plantio direto, rotação de culturas, bacias de contenção, manejo de resíduos sólidos, manutenção das áreas de APP e reserva legal, conscientização ambiental, conservação das estradas.

Várias são as medidas a serem adotadas minimizam a incidência destes fatores ambientais negativos como: sistema de fossas sépticas para tratamento de efluentes sanitários; caixa separadora de água e óleo, adequação do depósito de agrotóxicos e embalagens vazias. e construção de canaletas; adequação do local de abastecimento de combustíveis

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e do estudo do critério locacional, sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “Fazenda São Miguel” para as atividades “Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura (650,00 Hectares) e barragem de irrigação ou de perenização para agricultura (1,00 hectare) e Criação de bovinos, bulbalinos, eqüinos, muarées, caprinos em regime extensivo (170,00 Hectares)”, no município de Unaí/MG, pelo prazo de 10 anos vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo neste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Fazenda São Miguel”.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Realizar disposição adequada das sucatas e dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como destinar os filtros de óleos, estopas e sedimentos contaminados a empresas que possuam regularização ambiental e manter os recibos da destinação no empreendimento para atendimento de eventuais fiscalizações.	Durante a vigência da licença
03	Comprovar por meio de relatório técnico e fotográfico o cercamento das áreas de preservação permanentes e reserva legal, aonde há criação de gado, de modo a impedir o acesso dos animais nas referidas áreas.	120 dias
04	Dar a destinação sanitária e ambientalmente correta para as carcaças de animais, podendo ser feito o enterramento em valas ou compostagens, exceto para o caso de doenças de controle oficial, para as quais se faz necessário o acompanhamento do órgão responsável, de acordo com recomendações específicas. Comprovar por meio de relatório técnico-fotográfico.	Durante a vigência da licença
05	Comprovar a instalação de tanques sépticos para tratamento dos efluentes sanitários gerados em todas as instalações do empreendimento, de acordo com a NBR 7229/93, complementada pela NBR 13.969/97, da Associação Brasileira de Normas.	Durante a vigência da licença
06	Comprovar a adequação das instalações do ponto de abastecimento e de armazenagem de agrotóxicos.	120 dias



<b>07</b>	Comprovar anualmente, a implantação e execução, com relatório técnico-fotográfico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – das ações propostas nos programas e planos apresentados.	Durante a vigência da licença
<b>08</b>	Manter arquivado no empreendimento por período de um ano os receituários agronômicos e as cópias das notas fiscais de compras de agrotóxicos utilizados na propriedade, bem como utilizar produtos com registro junto aos órgãos competentes, realizar tríplice lavagem e dar destinação correta às embalagens vazias.	Durante a vigência da licença

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## Anexo II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Fazenda São Miguel.

#### 1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes sanitários.	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão	<u>Anualmente</u>